Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

**L E I Nº 2.269** **DE, 24 DE OUTUBRO DE 2002.**

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A PONTE LOCALIZADA NO BAIRRO MAZOMBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** A Ponte, localizada próximo ao nº 1040 da Estrada do Mazomba, no Bairro Mazomba passa a denominar-se: **PONTE ANDRÉ DA SILVA.**

**ART. 2º** A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias, para a confecção e colocação das placas denominativas.

**ART. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 12 de novembro de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Vereador Carlos Eduardo Kifer M.Ribeiro.